ATA Nº. 39 - REUNIÃO DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS ELEITORAIS DO BRASIL BRASÍLIA / DF - 14/12/2007

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete, às nove horas, no Salão Nobre localizado no edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, reuniu-se em sessão pública o Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, sob a Presidência Excelentíssimo Senhor Desembargador Otávio Augusto Barbosa, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal e Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, para a solenidade de abertura do XXXIX Encontro do Colegiado. Abrindo os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador Otávio Augusto Barbosa, saudou a todos os presentes, dando boas vindas, lembrando que na última reunião, realizada em Porto Alegre, vários colegas solicitaram a possibilidade da designação de uma reunião ainda no decorrer do ano de 2007, que se daria já em função das novas decisões do TSE em relação à fidelidade partidária e em razão da proximidade do término do mandato de alguns Desembargadores na Presidência dos correspondentes Tribunais. Justificou a ausência no início dos trabalhos do Desembargador ESTEVAM CARLOS LIMA MAIA, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Distrito Federal e do Vice-Governador do Distrito Federal, Dr. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA. Foi dada oportunidade aos participantes que se apresentassem nominalmente, em razão de novos membros que foram empossados na presidência dos Tribunais Regionais Eleitorais de seus estados, estando presentes as seguintes autoridades: Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antonio Sapucaia da Silva, Jovaldo dos Santos Aguiar, Huguette Braquehais, Frederico Guilherme Pimentel, Vítor Barboza Lenza, Cleonice Silva Freire, Nilo Schalcher Ventura, Oswaldo Rodrigues de Melo, José Silvério Gomes, Jorge Ribeiro Nóbrega, Jovaldo Nunes Gomes, Eulália Maria Ribeiro, Alberto Motta Moraes, Gabriel Marques de Carvalho, Marcelo Bandeira Pereira, José Alves Neto, Marco César Müller Valente, Dalva Delfino Magalhães e Raimunda do Carmo Gomes Noronha Presidentes dos Regionais Eleitorais de Alagoas, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia, Rio Grande do Sul, Sergipe, São Paulo, Tocantins e Pará respectivamente; Excelentíssimos Senhores Desembargadores Carlos Frederico Gonçalves de Moraes, Corregedor Regional Eleitoral do Tribunal de Pernambuco; Meritíssimo Senhor Doutor Reginaldo Gomes Andrade; Ilustríssimos Senhores Diretores-Gerais José Ricardo Araújo Silva, Guilherme de Sousa Juliano, Leonardo Sapiência dos Santos, Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Alir Terra Lima Tavares, Nara de Souza Lopes, Paulo Sérgio de Monteiro Reis, Anésio Lira da Cunha Moreno, Luciana Vilarinho, Hedson Matsusuke Tatibana, Jade Almeida Prometti, Flávio Leali Ribeiro, Diretores-Gerais dos Regionais Eleitorais de Alagoas, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Piauí, Rondônia, São Paulo e Tocantins, respectivamente; Ilustríssimos Senhores Assessores, Coordenadores e Secretários dos Tribunais Regionais Eleitorais do País; Senhores Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. Dando início à abordagem dos temas constantes da pauta, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Colégio submeteu à apreciação dos Eminentes Pares a matéria a seguir: PLANTÃO DA SECRETARIA E CARTÓRIOS DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS DURANTE DO PERÍODO ELEITORAL DO ANO DE 2008 - Proposta do TRE/PA. A Egrégia Presidência do Colegiado concedeu a palavra a Desembargadora Presidente daguele Regional, que explanou acerca da proposta, registrando que a Justiça Eleitoral adquiriu notoriedade em razão do desempenho nas eleições, que constituem pilares da democracia deste País. Mas informou que tem sido questionado o custo desse desempenho, já que dizem que a Justiça Eleitoral é eficiente mas não é eficaz, em razão dos custos nas eleições. Em razão disso, o TSE almeja manter o desempenho nas eleições, porém com redução de custos em 30% (trinta por cento). Essa redução se daria fundamentalmente no pagamento das horas extras. Várias propostas têm sido apresentadas no TSE, não tendo agradado aquele colegiado. Assim, ela apresenta proposta de redução de horas extras, de modo a adequá-la à redução desejada de custos. Citou a Lei 8.112, no dispositivo que trata de carga horária. Informou que o TSE estabelece instruções sem considerar o horário de funcionamento diferenciado de cada TRE, levando em conta unicamente o horário de funcionamento do TSE. Citou alguns artigos das resoluções que estabelecem regras para as eleições e que informam dos horários-limite para entrega de petições. Apresenta proposta no sentido de que o TSE não estabeleça nas instruções para eleições 2008 o horário de funcionamento do plantão dos Tribunais Regionais, ficando a critério ficando ao critério de cada Tribunal Regional Eleitoral estabelecer o horário de seu plantão, obedecidos os horários estabelecidos em lei como final de prazo Discutida a matéria, manifestaram-se os resoluções. destacando-se o Desembargador NILO SCHALCHER VENTURA, Presidente do TRE/MG, que manifestou preocupação em razão das disposições da LC 64/90, que estabelecem plantão nas Secretarias dos Tribunais Eleitorais no período eleitoral. Já o Desembargador GABRIEL MARQUES DE CARVALHO, do TRE/RO, informou que cumpriu o plantão e que em seu estado foram pagas horas extras, nos finais de semana, no limite de 8 horas diárias, havendo redução significativa na quantidade de horas extras trabalhadas naquele tribunal. Durante a semana, só pagam horas extras no serviço que ultrapassasse o horário das 19 horas. O TRE/PB manifestou que se deve controlar e não tolher, para evitar o desestímulo dos servidores quanto ao trabalho. Cada estado tem sua peculiaridade. Cada um deve se adequar de acordo com sua carga de trabalho. A Presidente do TRE/PA esclareceu que a proposta, em momento algum, fala em não pagar. Quer apenas que haja bom senso, evitando os exageros no pagamento das horas extras. Antes de submeter o assunto à votação, o Desembargador OTÁVIO AUGUSTO BARBOSA indagou aos presentes se haveria necessidade de encaminhamento de alguma proposta ao TSE. Os membros manifestaram-se negativamente, inclusive em razão da proximidade da eleição. A proposta, então, foi aprovada à unanimidade, no sentido de que cada Tribunal estabeleceria o horário de funcionamento de seu plantão, adequando-o ao seu horário de funcionamento. Em seguida, foi apresentado estudo sobre CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, pelo TRE/CE. A Eminente Presidente daquele Regional, Huguette Braquehais, discorreu que em razão e haver expirado o prazo de validade do último concurso público para provimento de cargos efetivos do TRE-CE,

restando ainda algumas localidades sem servidores do quadro permanente, foi aprovada a Resolução TRE-CE nº 329, de 18/09/2007, a fim de realizar novo certame. Passou-se então à elaboração de um projeto básico para a contratação de entidade com vistas à concreção do fim almejado, observando o disposto no enunciado nº 214 da Súmula de Jurisprudência predominante do Tribunal de Contas da União. Informou que, em pesquisa realizada junto a outros Tribunais, foi observado que os procedimentos adotados diferem bastante uns dos outros. Há locais em que a contratação é realizada através de dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93, em outros é justificada a inexigibilidade pela inviabilidade de competição em função de notória especialidade do serviço e no último concurso do TSE, foi utilizada a ferramenta do pregão eletrônico, havendo ainda a possibilidade de abertura de licitação na modalidade concorrência. Objetivando estabelecer diretrizes para a escolha de entidade com comprovada experiência em concursos públicos, a fim de garantir a mais completa lisura nos certames realizados para ingresso de servidores nos quadros da Justiça Eleitoral, foi exposta a questão para discussão no Colégio de Presidentes, indagando-se sobre a melhor forma de contratação a ser empregada. Se inexigibilidade, se pregão eletrônico, o que os Desembargadores acharem ser mais viável, mais seguro e mais econômico, considerando a questão de orçamento, em razão da não aprovação da CPMF. Não é bem uma proposta, é uma troca de opinião. O Presidente do TRE/RO, Desembargador GABRIEL MARQUES DE CARVALHO, informou que, na gestão anterior, realizou um concurso pela CESGRANRIO. O custo é alto, mas a terceirização do concurso é maior. Informou que no concurso passado, em sua gestão, propôs ao Diretor-Geral do TSE um concurso em conjunto com aquele Tribunal. Solicitou que o TSE encampasse o concurso. Ele estudou a matéria e concluiu ser possível. Então outros TREs participaram também nesse concurso, esse concurso. Segundo o Presidente do TRE/PB, Desembargador JORGE RIBEIRO NÓBREGA, não foi possível pegar carona com o TSE. Foi contratada a Fundação Carlos Chagas. Não houve qualquer problema, muitos já foram nomeados. Em pesquisa realizada em outros tribunais, foi observado que os procedimentos adotados diferem muito uns dos outros. Há locais em que a contratação é realizada através de dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, VIII, da Lei 8.666/93. Em outros, é justificada a inexigibilidade pela inviabilidade de competição em função de notória especialidade do serviço e, no último concurso do TSE, foi utilizada a ferramenta de pregão eletrônico, havendo ainda a possibilidade de abertura de licitação na modalidade concorrência. Como a Carlos Chagas, conceituada em todo o Brasil, realiza concurso em outros estados, não haveria a necessidade de licitação. O Presidente do TRE/MG, Desembargador NILO SCHALCHER VENTURA, comunicou que foi feito naquele Tribunal um estudo a respeito disso. Foi baixada a Portaria 524/07 para um estudo. Obedecendo a súmula 214, do TCU e o Acórdão 569/05, do TCU sobre dispensa de licitação. Diz que é possível a dispensa, desde que as entidades contratadas sejam de inquestionável reputação ético-profissional. Em Minas Gerais foram listadas a Fundação Carlos Chagas, a Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa da UFMG, Escola Superior de Administração Fazendária, CESPE-UNB. Baseado nisso, entenderam ser dispensável a licitação, desde que uma dessas entidades fossem contratadas. oportunidade, colocou à disposição da Desembargadora HUGUETTE e outros interessados o estudo realizado. O Presidente do TRE/SP, Desembargador MARCO CÉSAR MULLER VALENTE manifestou-se, dizendo que os concursos públicos já não são locais, são nacionais, não havendo necessidade de licitação, porque poucas entidades têm estrutura e confiabilidade para a realização de um concurso. Em São Paulo, a Justiça Estadual e o TRE não fazem mais licitação. Não há despesa nenhuma, porque as entidades se remuneram com as taxas de inscrição. A Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA, do TRE/PA, reportou-se ao entendimento firmado pelo TCU de que as contratações têm de ser feitas com base no inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, conforme se manifestou o Presidente do TRE/MG. A Presidente do TRE/CE solicitou mais informações sobre a questão relativa às instituições serem remuneradas pela taxa de inscrição. O Presidente do TRE/SP esclareceu que houve ressalva quanto ao contrato no TCU, unicamente em razão de um problema técnico relativo ao empenho da despesa, que passou de um exercício para outro. A Presidente do TRE/PA esclareceu que a entidade realizadora do concurso não pode receber diretamente o dinheiro relativo às taxas de inscrição dos concursos. Ela é recolhida pelo TRE, que repassa à entidade realizadora do Concurso. A Desembargadora HUGUETTE solicitou dos demais presentes estudos adicionais sobre o tema. O Presidente do Colégio informou que, no TRE/DF, em razão de haver vários Tribunais, não há despesa com concursos, pois sempre aproveita aprovados nos concursos de outros Tribunais. Em continuidade, os Membros do Colegiado analisaram o próximo tema constante da pauta, a saber: PROJETO URNAS DE LONA: ADEUS - Projeto apresentado pelo Excelentíssimo Desembargador Jorge Ribeiro Nóbrega. O Desembargador expôs o assunto informando que falam por aí que as Urnas Eletrônicas, equipamento que revolucionou o Sistema de Eleições do nosso País, acabou de uma vez por todas com o voto manual, materializado pela velha e saudosa cédula. Isso não é bem verdade. Disse, ainda, que é fato que não vemos as tais urnas de lona em todo lugar, mas elas ainda existem e estão abarrotando os nossos depósitos. Algumas quase destruídas, outras em melhores condições, mas a verdade é que a Justiça Eleitoral ainda depende dessas "vovozinhas" para levar a bom termo as eleições. Destacou que, não obstante toda a tecnologia que surgiu junto com nossas Urnas Eletrônicas e toda a logística implementada para garantir o seu funcionamento em todas as seções do nosso País, temos alguns casos em que a continuidade da votação eletrônica não é possível, levando à necessidade de utilização das urnas de lona para a captação do voto em cédulas de papel. Apresentou estatísticas, mostrando que, nas eleições passadas, das 361.341 (trezentos e sessenta e uma mil, trezentos e quarenta e uma) seções que foram instaladas, apenas 108 (cento e oito) foram substituídas por urnas de lona, ou seja, um percentual de 0,030 % do total. Dos vinte e seis estados, além do Distrito Federal, tivemos 07 (sete) onde não ocorreu votação manual. O estado com maior incidência de urnas de lona foi São Paulo, onde, de suas 66.282 (sessenta e duas mil, duzentos e oitenta e duas) seções, apenas 31 (trinta e uma) passaram para manual, perfazendo um total de 0,047%. Apenas os estados de SP, BA e RS alcançaram a barreira de 10 (dez) urnas manuais. Estas estatísticas têm-se repetido em todos os pleitos, mas, apesar de quase irrisória, o fato de existir a possibilidade da seção tornar-se manual não nos permite aposentar de vez as famigeradas urnas de lona. Asseverou que isso nos acarreta a necessidade de planejar e executar duas eleições distintas, uma eleição eletrônica e uma contingência para manual. Como consequência, em todos os pleitos, temos gastos para confecção de cédulas, listas para apuração, carimbos de branco e nulo, esponjas para carimbo, lacres para urnas de lona, etc., que, na maioria das vezes, como visto acima nas estatísticas, são simplesmente desnecessários. Este custo atrelado ajuda a tornar mais cara a execução de eleições. Acrescentou que, como foi dito, casos há em que a urna eletrônica apresenta problemas que nenhuma das contingências previstas é capaz de solucionar, restando, como ultima alternativa a transformação daquela seção em manual. Para possibilitar essa transformação, mister se faz que os cartórios tenham a sua disposição todo material necessário para o prosseguimento da votação em sua forma manual e, que esse material esteja disponível em um local estratégico com vistas a garantir celeridade na entrega para a seção eleitoral, evitando maiores transtornos para os eleitores que estão na fila. Após a colocação da urna de lona, a votação dar-se-á por cédulas, ocasionando lentidão tanto na votação - o processo de votação por cédulas é bem mais lento, até porque muitos eleitores em nosso país nunca votaram por cédulas quanto na apuração, culminando no atraso na divulgação do resultado final. Assim, apresentou proposta de não mais serem utilizadas urnas de lona em nosso processo de votação. Nos casos em que a urna eletrônica apresente problemas cuja solução não seja possível, dar-se-á continuidade à votação preparando outra urna eletrônica para substituir a urna defeituosa, através de um procedimento de carga de arquivos e tabelas. A urna a ser carregada será uma das várias urnas de contingência existentes e o único procedimento que os cartórios necessitam para possibilitar essa carga é dispor de um cartão de memória de carga em locais estratégicos - o mesmo onde estariam as urnas de lona, por exemplo - além de cartões de memória de votação e disquetes materiais dos quais já dispomos em quantidade suficiente. Todos esses cartões sobressalentes serão gerados e lacrados na cerimônia oficial de geração de mídias, permanecendo lacrados até que haja real necessidade de uso. Essa carga durante o processo de votação dar-se-á a vista de todos os interessados, principalmente os fiscais de partidos e coligações e do presidente da mesa. Ao

final da votação as urnas eletrônicas utilizadas naguela seção - a urna que apresentou problema e a urna que concluiu a votação - serão enviadas para a junta apuradora, sendo os resultados somados utilizando-se o Sistema de Apuração Eletrônica, já existente, possibilitando a emissão de um boletim de urna FINAL com o resultado da seção. O boletim emitido pela urna substituta conterá a expressão "Parcial" e não haverá a geração de disquete com o resultado, como forma de garantir que não sejam enviadas informações parciais, o que aumenta a segurança do procedimento, bastando, para tanto, instruir o Software da urna para assim proceder sempre que houver uma carga durante o decorrer da votação. Os demais arquivos de urna, tais como justificativa e faltosos, também serão recuperados e enviados ao TRE, garantindo que não haverá prejuízos ao eleitor. O fato de talvez o procedimento de nova carga exigir um pouco mais de tempo que a substituição por urna de lona, será largamente recompensado pela celeridade no restante da votação e na apuração. Quanto à possibilidade de o eleitor votar duas vezes, posto que na nova urna constará como não votante, temos a assinatura no caderno de votação dos que já votaram, o que possibilita ao mesário melhor controle. Para os que alegam possibilidade de fraude por parte do mesário, constata-se que não seria diferente na urna de lona, com a agravante de o eleitor poder votar mais que duas vezes, o que não é possível com a continuidade do processo eletrônico. Quanto ao respaldo legal, informou que inexiste legislação específica que não permita a adoção desse procedimento, exceto a resolução que trata dos Atos Preparatórios e Totalização que se encontra em apreciação para aprovação no TSE. Para a adoção dessa solução, retira-se da norma acima citada a proibição de nova carga após ter havido votação naquela seção e coloca-se a previsão de nova carga, em substituição da urna de lona, para os casos em que não seja possível a resolução do problema através dos procedimentos de contingência existentes. Informou que, como vantagens, podemos citar a economicidade, uma vez que não será necessária a aquisição de qualquer material diferente daqueles necessários a execução de uma eleição eletrônica, continuidade da votação eletrônica com todas as benesses que conhecemos, facilidade na apuração, unicidade de procedimentos, facilidade na logística, etc. Segundo o Desembargador, esta é a

melhor solução para, enfim, serem aposentadas de uma vez por todas as urnas de lona, determinando a sua imediata retirada dos nossos depósitos e consequente descarte, posto que, doravante trata-se de material sem qualquer utilidade para a Justiça Eleitoral do Brasil. Ao final, arrematou: "Tudo bem, vamos guardar umas para os nossos museus, afinal não podemos negar que durante muitos anos exerceu importante papel para a nossa democracia, mas agora podemos dizer: Urnas de lona, Adeus e tenham o seu merecido descanso!" Colocada a matéria em discussão, o Presidente do TRE/SP, Desembargador MARCO CÉSAR MÜLLER VALENTE, entende os aspectos favoráveis, mas considera que há peculiaridades em eleições locais. Em São Paulo há 68 mil seções eleitorais e apenas 2 mil urnas de contingência. Teme que a solução traga problemas sérios na implementação desse projeto. Insiste que precisamos valorizar a esfera de ação dos Tribunais Regionais Eleitorais. Para São Paulo não vê como aplicar a proposta apresentada. O Vice-Presidente do TRE/RJ, Desembargador ALBERTO MOTTA MORAES, entende que na proposta foram abordados apenas aspectos técnicos e que vivemos num País sujeito a apagões. Acredita que, em determinadas circunstâncias, não há como substituir a urna eletrônica por uma de contingência. Citou também a possibilidade de queda de sistema. Considera excelente a proposta, mas não sente segurança para aplicá-la de imediato. Assim, acompanha a colocação do Presidente do TRE/SP. O Presidente do TRE/RS, Desembargador MARCELO BANDEIRA PEREIRA, colocou também o aspecto psicológico da presença das urnas de lona, que transmitiriam segurança no decorrer das eleições. Lembrou que a Resolução do TSE limita o horário das 17 horas para a substituição da urna eletrônica, que seria mais uma dificuldade para aplicação da proposta. Entende ser melhor, por enquanto, serem mantidas as urnas de lona como reserva. O Presidente do TRE/PB, Desembargador JORGE RIBEIRO NOBREGA, sugere que cada Presidente submeta o assunto aos órgãos técnicos de seu Tribunal, mormente às Secretarias de Informática, para melhor estudo da matéria. Sugere, ainda, a retirada do projeto de pauta, para ser discutido em ocasião. A Presidente do TRE/CE, Desembargadora HUGUETTE outra BRAQUEHAIS, também considera importante termos um plano "B". importante serem mantidas as urnas de lona. O Presidente do TRE/PE,

Desembargador JOVALDO NUNES entendeu a proposta como uma proposta para estudo, maturação, e não uma proposta para aplicação imediata. Entende que a matéria não deve ser esquecida, se não for votada agora. Deverá voltar a ser discutida posteriormente. O Presidente do TRE/SE, Desembargador JOSÉ ALVES NETO considera que a proposta deverá ser discutida posteriormente, daqui a uns dois ou três anos. O Presidente do TRE/GO, Desembargador VÍTOR BARBOZA LENZA, entende que as urnas de lona de contingenciamento evitam problemas que eventualmente poderiam ocorrer durante as eleições. O Presidente do TRE/RO, Desembargador GABRIEL MARQUES DE CARVALHO, informou que não houve necessidade de utilização das urnas de lona em seu estado. O Presidente do TRE/ES, Desembargador FREDERICO PIMENTEL, vê simpatia na proposta, mas está de acordo com a proposta apresentada pelo Presidente do TRE/RS. A Presidente do TRE/MA, Desembargadora CLEONICE SILVA FREIRE, considera excelente a proposta para o futuro, mas por hora está de acordo com a manutenção do plano "B", até em razão de experiências já vividas em seu Tribunal. O Presidente do TRE/PE, Desembargador JOVALDO NUNES, esclareceu que a proposta não quer descartar o plano "B", mas o material do plano "B", que são as urnas de lona. O Presidente do TRE/MG, Desembargador NILO SCHALCHER VENTURA, sugere que sejam aguardados os estudos dos órgãos técnicos dos Tribunais Regionais Eleitorais. O Presidente do TRE/MG entende que o eleitor não pode esperar até que se resolvam os problemas técnicos porventura apresentados durante uma votação eletrônica. O Presidente do TRE/MS pensa que enquanto não houver urnas eletrônicas de contingência em quantidade suficiente não poderá haver o descarte das urnas de lona. Citou a urna biométrica que, enquanto ainda não estiver bem testada, poderá trazer problemas adicionais. O Presidente do TRE/MT registrou que foram utilizadas apenas duas urnas de lona nas eleições passadas. O Desembargador OTÁVIO AUGUSTO BARBOSA, Presidente do Colégio, informou que foram apresentadas duas propostas para deliberação e indaga sobre qual será mantida. O colégio decidiu no sentido de que cada Tribunal submeta o assunto relativo ao descarte das urnas de lona aos seus órgãos técnicos, para posterior apreciação da matéria pelo Colégio de Presidentes. O Presidente do Colégio demonstrou preocupação com o Congresso Nacional, que está apreciando projeto no sentido de voltar a ser utilizado o módulo acoplado, o que seria um retrocesso na votação. Propõe que na edição da Carta de Brasília haja alguma manifestação sobre a questão envolvendo o módulo impressor externo, expondo o posicionamento contrário do Colégio de Presidentes. Logo após, o Presidente do Colégio deu conhecimento aos pares sobre questões discutidas em reuniões anteriores, cujas propostas deliberadas estão sendo analisadas no TSE: A questão relativa à Função Comissionada de Chefes de Cartório está sendo estudada, inclusive com apoio da FENAJUFE. O processo encontra-se com o Ministro César Peluso. Com relação à prestação jurisdicional durante o Plantão eleitoral o TSE começou a deliberar sobre a proposição, com voto do relator no plenário, para que fosse dirigida solicitação do CNJ no sentido de ser revista a resolução no tocante ao plantão dos juízes eleitorais, mas foi pedida vista ao processo. O Presidente do TRE/PE sugeriu que seja aberta discussão, nos trabalhos da tarde, sobre o pagamento da URV e de seus consectários. Informou que o TRE/PE pagou o principal e falta pagar os juros. Quer discutir a forma de cálculo. O Presidente do Colégio informou ter informações de que o TSE estaria disponibilizando recursos para que seja efetuado o pagamento. Até 2001, os juros seriam de 1% ao mês e, a partir daí, os juros seriam de 0,5%. Quanto à questão temporal, foi informado que a decisão é que seja efetuado o pagamento do total da dívida, independentemente do período. Os trabalhos foram interrompidos em virtude do horário do almoço. Em seguida, a Presidência do Colegiado submeteu aos ilustres Membros o tema sobre ELEIÇÕES 2008 - PRINCIPAIS AÇÕES DO TRE/MA. A Senhora Presidente CLEONICE SILVA FREIRE, do TRE/MA, explicou que não se trata de uma proposta, mas de um resumo das perspectivas para o ano de 2008. As ações objetivam oferecer ao cidadão maranhense facilidade de acesso aos serviços de qualificação eleitoral, viabilizando assim sua efetiva participação no processo democrático, bem como buscando sempre velar pela regularidade da inscrição daqueles que exercerão seu poder de escolha, o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão desenvolverá as seguintes ações: Atendimento ao Eleitor: Utilização de 2 unidades móveis com comunicação via satélite; instalação de postos de atendimento em municípios-termo da Zona, cujo acesso do eleitor à sede seja dificultoso; campanha de chamamento ao

eleitor, a fim de evitar aumento desnecessário de demanda nos últimos dias que antecedem o fechamento do Cadastro (7 de maio); campanha para alistamento de eleitores menores de 18 anos; exigência de maior rigor quanto à comprovação do domicilio eleitoral, especialmente naqueles municípios que sofreram processo de revisão de eleitorado recentemente; montagem de estrutura de apoio e informação ao eleitor utilizando a estrutura do "Disk-Eleitor" (0800) e de serviços disponibilizados na internet; realização de campanhas educativas relativas à utilização da urna Eletrônica, priorizando aqueles municípios que tiveram um maior número de inscrições (novos eleitores) no ano de 2007 e considerando ainda o nível de escolaridade do eleitorado. Depuração: Realizar campanha junto às Zonas Eleitorais para atualização das informações relativas aos locais de votação; realizar ações junto às Zonas Eleitorais para incrementar a campanha "Mesário Voluntário". Partidos Políticos: Considerando a necessidade de uma atuação mais firme e presente das agremiações partidárias, bem como conscientizá-las do seu papel como parte legítima do processo eleitoral, pretende o TRE/MA: Promover ações em todo o Estado com o objetivo de esclarecer à classe política sobre o processo de informatização da Eleição, destacando os pontos de fiscalização e auditorias previstos na legislação, além de incentivar os partidos a exercerem o seu direto de fiscalizar, dando maior transparência à Eleição; prover treinamento para os Partidos na utilização correta do Sistema de Registro de Candidaturas utilizando-se da metodologia de ensino à distância (EAD); divulgar a importância da "Votação Paralela" na validação do processo informatizado da Eleição, incentivando a participação da classe política e dando maior divulgação a esse evento na mídia. Urnas Eletrônicas: Visando resguardar a integridade de um bem que é tido por todos como motivo de orgulho nacional e o principal responsável pelo êxito do processo eleitoral pátrio, bem como buscando velar pela economicidade do certame, o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão resolveu: Atendendo indicação da Secretaria de Tecnologia da Informação do TSE, prover os depósitos de urna com estrutura de climatização para minimizar os efeitos da alta temperatura no verão e grande umidade no inverno, que têm contribuído para que o Estado apresente um índice de defeito bem acima da média nacional; mapear, com utilização de

sistema informatizado, todas as rotas de distribuição e recolhimento de urnas de modo a permitir o loteamento de áreas na contratação desse serviço, estabelecendo competitividade e permitindo significativa redução de custos nesta contratação. Estrutura de Transmissão e Totalização dos Resultados da Eleição: Sempre buscando aperfeiçoar os trabalhos de apuração, transmissão e totalização do resultado do pleito, garantindo uma maior segurança e rapidez na divulgação dos resultados da eleição, o TRE/MA irá: Incrementar o número de postos avançados de transmissão (PAT) instalados nos locais de votação, para dar maior celeridade ao processo de totalização e divulgação dos resultados da Eleição, considerando as condições das malhas rodoviária e hidrográfica do Estado e sua situação geográfica; criar várias centrais de transmissão nos municípios da grande São Luís, para onde encaminhados os disquetes para transmissão, visando dar maior celeridade à totalização e divulgação nesses municípios. O Estado do Maranhão possui um total de 131 municípios que não são sede de Zona. Para evitar grandes deslocamentos no encaminhamento de disquetes para a totalização na sede das Zonas, o TRE instalará, em aproximadamente 60 municípios, postos de totalização que funcionarão em conjunto com a junta eleitoral. Estas são algumas ações que, por sua importância, entendemos merecer maior destaque, a serem tomadas com o propósito de aperfeiçoar a prestação de serviços, com ênfase em nosso cliente maior, que é o eleitorado maranhense. O Presidente do colégio considerou importante serem apresentadas sugestões, já que cada Tribunal terá seus problemas, em razão de suas peculiaridades locais. A solução de um Tribunal poderá ser aplicada em outro. A Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA, do TRE/PA informou que, em relação à campanha de chamamento do eleitor, foi aplicada naquele estado, a partir de agosto, campanha do cidadão eleitor, justamente para desafogar o atendimento quando do fechamento do cadastro. A campanha eleitor do futuro também foi realizada, visando também as crianças entre 5 e 10 anos. Igualmente, está sendo implementada em todas as Zonas Eleitorais a campanha mesário voluntário. A Desembargadora HUGUETTE BRAQUEHAIS, do TRE/CE, informou que em Fortaleza foi realizada pela segunda vez a semana da justiça eleitoral, onde é feita uma campanha de atendimento. Há também um ônibus, para atendimento itinerante, percorrendo todos os bairros daquela cidade, com uma média de 3000 atendimentos por semana. Acredita que isso irá desafogar consideravelmente o atendimento quando do fechamento do cadastro. O Presidente do TRE/ES, Desembargador GUILHERME PIMENTEL, informou a respeito intermináveis. Na grande vitória está sendo feita uma campanha nos bairros, em parceria com as prefeituras, que cedem estagiários, funcionários e espaço físico. O TRE contribui com treinamento e logística. O treinamento é realizado nos fins de semana em bairros escolhidos pela prefeitura, o que está trazendo resultados bastante satisfatórios, com atendimento de cerca de 250 pessoas por semana, com aprovação da população. Quando faltarem cerca de 15 dias para o fechamento do cadastro, será feita uma campanha de atendimento em um ginásio, com atrações culturais e recreativas, para atendimento de maior número de eleitores. Está sendo feito também o recrutamento de mesários voluntários nessa campanha. Eles têm um sistema, que foi implementado nas outras eleições, que o Presidente, de seu gabinete, pode controlar a distribuição das urnas e do material relativo à eleição. Todas essas ações têm apresentado resultados satisfatórios. De acordo com a Vice-Presidente do TRE/MA, Desembargadora CLEONICE SILVA FREIRE esses programas são realizados no Maranhão e o que se quer é a ampliação e melhora do que está sendo feito em 2007. Chama atenção aos postos de atendimento. Na Corregedoria, encontrou quatro postos de atendimento, distribuídos nos quatro cantos da ilha de São Luiz. Quem ficava nos postos prestando atendimento ao eleitor eram servidores do executivo, que já mostravam, na ocasião da inscrição, inclinação a determinados candidatos ao pleito de 2008. Ela retirou esses funcionários, mesmo com resistência do poder executivo, e colocou servidores da Justiça Eleitoral. Houve necessidade do fechamento de dois postos. Acredita que, se em outros estados está dando certo, é muito bom, mas quis relatar a experiência. O Presidente do TRE/ES, Desembargador FREDERICO GUILHERME PIMENTEL, esclareceu que os estagiários contratados ficam sob supervisão, treinamento e chefia de pessoal da Justiça Eleitoral. Naquele estado não está havendo problemas. O Presidente do TRE/GO, Desembargador VÍTOR BARBOZA LENZA informou que em Goiás, além dos

pontos de atendimento normais, tem incentivado convênios com o governo do estado, em postos chamados "vapt-vupt". O atendimento é feito por servidores da Justiça Eleitoral. Há uma lei goiana recente dizendo que os contratos de comodato não poderão prosseguir. Assim, aquele Regional está no aquardo de definição sobre quanto a Justiça Eleitoral terá de pagar para prosseguimento imóveis. resultados têm nos Os sido serviços Desembargador MARCELO BANDEIRA PEREIRA, do TRE/RS informou que naquele Tribunal foi deliberada, considerando a falta de estrutura da Justiça Eleitoral, proposta da criação de cargo de oficial de justiça. A proposta foi negada, em razão de se entender da desnecessidade de criação desse cargo. Eles se valem de oficiais de justiça da justiça estadual para atender aos mandados daquele estado. Está preocupado com a situação da remuneração dos oficiais de justiça. R\$ 5,40 é o que o TRE teria de pagar. É muito pouco e, muitas vezes, a verba da Justiça Eleitoral é insuficiente para ressarcir aos oficiais. Informa que o TSE editou em 2001 a resolução 20843, com intenção de regulamentar a questão, determinando que a tabela de remuneração nos estados será a mesma da justiça daquele estado. Preocupa-se também o fato de não haver critérios de designação desses oficiais de justiça. Sugere que seja proposta ao TSE a regulamentação dos serviços de oficiais de justiça, com a criação de uma tabela de custas própria da justiça eleitoral e critério de designação dos oficiais de justiça. O Presidente do TRE/SP, Desembargador MARCO CÉSAR MULLER VALENTE, endossou as palavras do TRE/RS. Para todos os efeitos os processos eleitorais, por não terem custas, têm o tratamento da justiça gratuita. A JE não necessita da instituição de oficiais de justiça, mas remunerar dignamente os servidores da justiça comum. O Presidente do TRE/RO, Desembargador GABRIEL MARQUES DE CARVALHO, informou que naquele estado há uma resolução determinando o pagamento de R\$ 15,00 se cumprida a diligência e metade, se não cumprida. Tem funcionado bem. Há um servidor com função gratificada para atender os mandados em locais mais distantes, recebendo, inclusive diárias, se necessário. O Presidente do TRE/GO, Desembargador VÍTOR BARBOZA LENZA informou que naquele estado interessa produção, o oficial tem de prestar um trabalho de qualidade. São pagos R\$ 100,00. O Presidente do TRE/RS informou que, neste valor, eles não

teriam verbas suficientes. O Presidente do TRE/SP lembrou que há também a questão das execuções fiscais. Propõe que seja atribuída a cobrança à receita federal. A Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO G. DO N. PINHEIRO informou que no Piauí há uma resolução regulamentando a remuneração dos oficiais de justiça. Mas concorda que deverá ser proposta ao TSE nova regulamentação, unificando e padronizando a questão relativa aos oficiais de justiça. Na Paraíba, informa o Presidente do TRE, Desembargador JORGE RIBEIRO NÓBREGA, também há a remuneração. Mas entende que a regulamentação deverá atender a peculiaridade de cada estado, se o TSE nivelar todos, é muito melhor. Na Paraíba são pagos R\$ 5,00. A proposição é no sentido de encaminhar ao TSE proposta para uniformizar o pagamento nos Tribunais Regionais Eleitorais. No TJDF eles recebem uma gratificação, além dos vencimentos, para o cumprimento dos mandados. É uma situação diferente. O Presidente do Colégio submeteu as propostas e foi adotada a providência sugerida pelo Desembargador MARCELO BANDEIRA PEREIRA, que irá elaborar proposta para ser encaminhada ao TSE, inclusive com minuta, clausulada com a devida urgência, em razão da proximidade das eleições. O Presidente do TRE/RS trouxe notícia de um contrato celebrado pelo TSE, que está causando desconforto, celebrado em meados de 2006, com a empresa PROBANK, de Minas Gerais, com dois objetivos: contratar mão de obra necessária ao pleito de 2006, com técnicos especializados, e manter mão de obra para manutenção das urnas em 2007. o TSE celebrou o contrato na expectativa que os tribunais não tivessem tantos postos de trabalho. Houve contratação de funcionários em número insuficiente. Em São Paulo foram mantidos 72 funcionários, para percorrerem os cartórios eleitorais. Esses funcionários, por serem insuficientes, têm reclamado providências junto aos cartórios eleitorais e essas reclamações têm causado desgaste nos chefes de cartórios eleitorais. Preocupa-se porque isso poderá prejudicar os trabalhos eleitorais. No RJ há problema semelhante com relação à PROBANK. Os técnicos do TRE/RJ estão fazendo uma avaliação dos funcionários dessa empresa, para verificar como está sendo feito o atendimento. Embora apurado que o problema não ocorre em todos os estados, foi aprovada proposta de encaminhamento de informações sobre o problema ao TSE, solicitando

soluções quanto ao problema. O Presidente do TRE/GO propôs que seja homenagem à Desembargadora MADELEINE ALVES, exencaminhada Presidente do TRE/SE, em razão de sua aposentadoria compulsória, em 03 de dezembro do corrente mês. A proposta foi aprovada à unanimidade. O Presidente do TRE/RJ falou a respeito ao rodízio de juízes. Neste ano serão substituídos cerca de 160 juízes eleitorais. Pela Resolução, terão de ser convocados juízes que ainda não serviram como juízes eleitorais. Requer decisão do colégio para sensibilizar o TSE para que esse critério em ano de eleição seja modificado. Prorrogar o mandato e fazer o rodízio apenas em anos ímpares, para não prejudicar o processo eleitoral. O Presidente do TRE/PB concorda com a proposta. A legislação fala 3 meses antes da eleição, mas o ideal é que não se substitua o juiz em ano de eleição. O Presidente do TRE/SP vê dificuldade de se adotar esse critério em razão da possibilidade de promoção na justiça comum. O TRE/RJ não incluiu esses casos, quer apenas que o rodízio seja evitado. O Presidente do TRE/RS informou que naquele estado eles não têm essas designações de juízes em bloco. São incoincidentes as datas de substituição de juízes. É, portanto, impraticável essa prática no RS. Não vê como fazer esse bloqueio. A Vice-Presidente do TRE/MA informa que tem igual preocupação no Maranhão. Recentemente, 28 municípios tiveram treinamento com relação às eleições. 15 foram promovidos. Ela solicitou ao TJMA que os promovidos permanecessem nos locais em que realizaram os atos preparatórios às eleições. O Presidente do TRE/MG informou que naquele Estado também há a alternância a cada dois anos. Não tiveram problemas nessa troca de juizes, mas apóiam que a proposta seja encaminhada ao TSE. A Presidente do TRE/PA informa que, quando as promoções ocorrem nos três meses que antecedem às eleições e nos dois anos subsequentes, o TJ determina que o juiz mantenha suas atividades eleitorais. A proposta do TRE/RJ é no sentido de encaminhar proposição ao TSE, apenas em relação ao término do biênio, às portas das eleições. O Presidente do TRE/RO comunicou que há restrição com relação a tratamento igualitário aos Juízes, porque os que tomarem posse em ano par ficarão 3 anos e os que iniciarem em ano ímpar ficarão 2 anos. Propõe que seja obedecido o prazo apenas de 6 meses antes das eleições e dois meses após as eleições.

Submetida a matéria em votação, a maioria dos membros do colégio decidiu por manter a situação atual, não encaminhando proposta de modificação ao TSE. O Desembargador NILO SCHALCHER VENTURA, do TRE/MG, propôs que seja solicitada ao TSE a agilização do processo que trata da situação dos juízes de paz. A solicitação foi aprovada à unanimidade a solicitação do TRE/MG. O Presidente do Colégio apresentou aos juízes, para conhecimento, Resolução do TSE, recém-aprovada, que trata da remoção de servidores da Justiça Eleitoral. Informou, também, com relação a requisição de servidores, tendo em vista que alguns tribunais encaminharam ao TSE pedido de prorrogação, aquele Tribunal, com base em precedentes, autorizou a permanência dos requisitados até o término das eleições. Assim, a questão está solucionada, pelo menos até o término das eleições. O Presidente comunicou aos membros que a Imprensa Nacional determinou a suspensão ou a paralisação de todas as publicações oficiais nos diários, a partir do dia 02 de janeiro de 2008. Diante dessa decisão, foi proposto ao TSE que regulamentasse a instalação de ferramenta objetivando instalar nos tribunais sistema para notificação de atos judiciais via INTERNET. Sobre o tema, o Presidente do TRE/SP informou que aquele Tribunal valia-se da justiça estadual para publicação até outubro. A partir daí, todas as publicações têm sido virtuais, não havendo reclamação quanto a isso. A economia é significativa. Foram distribuídas aos membros cópias da ata do STF que trata do pagamento dos juros dos 11,98%. Nela informa que o pagamento será atualizado a partir da data do pagamento da diferença salarial. 0 Presidente do Desembargador TRE/MG, NILO SCHALCHER comunicou que está próximo à aposentadoria compulsória. Irá se aposentar com 52 anos de serviços prestados à justiça. Assim, desejou felicidades ao Colégio e a todos os presentes. O Presidente do TRE/PB, Desembargador JORGE RIBEIRO NÓBREGA, informou que neste período que esteve junto com o Colégio de Presidentes aprendeu muito, agradeceu à paciência de todos e desejou um Natal cheio de paz. O Presidente do Colégio discorreu sobre a carreira do Desembargador NILO SCHALCHER VENTURA, informando dos principais cargos por ele exercidos. Destacou que, no Colégio de Presidentes de Tribunais Eleitorais, teve participação ativa, defendendo grandes idéias como a necessidade de consolidação das leis eleitorais, além da participação

na redação do novo regulamento da entidade. No mesmo contexto, o Desembargador OTÁVIO AUGUSTO BARBOSA agradeceu e se despediu do Desembargador FREDERICO PIMENTEL, que não estará mais presente nas próximas reuniões. Igualmente agradeceu ao Desembargador GABRIEL MARQUES, que se afastará a partir do dia 31 de dezembro de 2007. Ele agradeceu e informou estar triste por perder o convívio e companheirismo de todos neste percurso. O Desembargador VÍTOR BARBOZA LENZA, do TRE/GO manifestou-se, comunicando que em sua gestão foi refeito o Regimento Interno, ocasião em que prestou homenagem a sua equipe, e encaminhou cópia a todos, desejando votos de um próspero ano novo. O Desembargador FREDERICO GUILHERME PIMENTEL cumprimentou a todos e aos que estão se afastando, informando que no dia 19 de dezembro estará passando o cargo ao Desembargador RABELO. Desejou a todos um feliz Natal e próspero ano novo. O Desembargador JORGE RIBEIRO NÓBREGA igualmente despediu, por ser sua última reunião no Colégio de Presidentes. O Desembargador OTÁVIO AUGUSTO BARBOSA disse que esta foi uma reunião de despedidas. O Desembargador GABRIEL MARQUES DE CARVALHO informou das construções dos edifícios do TRE/RO e se despediu, já que, embora não vá se aposentar, sairá do TRE/RO. Agradeceu aos funcionários do Tribunal que o coroaram com a organização e eficiência. Sente-se honrado por ter participado do Colégio e deixa saudades e lembranças a todos. Em seguida, o Desembargador Presidente Otávio Augusto Barbosa agradeceu a presença de todos e, ao declarar encerrado o encontro, desejou um feliz Natal e um próspero Ano-Novo. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Colegiado, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros presentes.